

PORTARIA Nº 45 DE 23 DE MAIO DE 2008

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabeleceu normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar a sanção administrativa de advertência à pessoa jurídica FIT INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ – 08.837.750/0001-70, situada no município de Feira de Santana - BA, na Av. Eduardo Fróes da Mota, nº 2225, CEP 44.042-260, nos termos do art. 21º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em razão das irregularidades detectadas em fiscalização realizada no dia 30/01/2008, constantes do processo nº 80001.006976/2008-81/DENATRAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA